

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP: 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito Av. Barão do Rio Branco, 000, – bairro Centro, Cep 68.730-000, inscrita no CNPJ n.º 01.003.578/0001-64, Inscrição Estadual n.º 15.280.867-1, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. **GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1698382 - SSP/PA, inscrito no CPF 356.717.182-87, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n.º 92 - Cep 68.730-000, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o **Contrato n.º 026/2023**, assinado em 05/12/2023, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2023/272.279**, **Pregão Eletrônico n.º 008/2023** e a **Ata de Registro de Preços n.º 008/2023** e seus anexos e **Processo de Contratação N.º 2023/1135318**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 878/2008, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEPA** e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.2 – Cláusula Resolutiva

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 dezembro de 2024**, vigorando o mesmo até **04 de dezembro de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 – Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de dezembro de 2024.



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA



GILVANDRO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da **HALLEY TELECOM**

TESTEMUNHAS:

1.
Nome / CPF

2.
Nome / CPF